



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## EDITAL Nº 048 / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 048/2024 – Pregão Eletrônico nº 034/2024.

**\*LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS\*** cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DE RELATÓRIOS SOCIAIS PARA AUXILIAR PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS ESPECÍFICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**. Aos dez dias do mês de maio do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 78 de 2023, o(a) Sr(a). **Juliana Gabriele Marcolino** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ariadne Antonio Gandolfi, Ênio Nicolau Linares Garcia e Tamara Fernanda Cordeiro de Barros**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que houve comparecimento da Sra. **Larissa H. H. Honda**, Nutricionista, como representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame e sanar as possíveis dúvidas. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de 24 (vinte e quatro) proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 9.1.2.** do Edital, encerrada a etapa de lances, a sessão foi suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo(a) Pregoeiro(a), conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital, ficando as arrematantes **CONVOCADAS** para apresentar as documentações referentes a Proposta Final



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Readequada para os respectivos itens/lotos arrematados, juntamente à Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada e habilitação se deu a partir das 13:30 horas do dia 10/05/2024. O condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes listadas a seguir: 1-) **CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA (CNPJ: 55.309.074/0001-04);** 2-) **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (CNPJ: 26.325.797/0001-90);** 3-) **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA (CNPJ: 50.044.781/0001-94);** 4-) **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (CNPJ: 03.612.312/0001-44);** 5-) **PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (CNPJ: 33.089.180/0002-60);** 6-) **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA (CNPJ: 08.183.359/0001-53);** 7-) **RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ: 05.553.629/0001-82) E** 8-) **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA (CNPJ: 59.225.268/0001-74).** Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. Finalizada a análise da(s) Proposta(s) Readequada(s) e documentos de Habilitação, as arrematantes foram julgadas **PROVISORIAMENTE HABILITADAS**. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORA(S)** do objeto do certame a(s) empresa(s): 1-) **CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA, item nº 10;** 2-) **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, item nº 04;** 3-) **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, item nº 11;** 4-) **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, itens nº 06 e 08;** 5-) **PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARE, item nº 02;** 6-) **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, itens nº 03, 05 e 12;** 7-) **RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item nº 07 E** 8-) **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, itens nº 01 e 09.** **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA:** A(s) Licitante(s) vencedoras deverá(ão) apresentar na Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde ou anexar na plataforma, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, os documentos conforme Cláusula 9.20, alíneas: a), b), c) e d). **DAS AMOSTRAS:** Em atendimento a Cláusula 9.21 e seguintes, a(s) licitante(s) vencedoras deverá(ão) apresentar as respectivas amostras no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do certame. **DO PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, o(a) Pregoeiro(a) tornou público




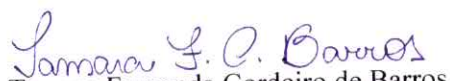
# Prefeitura Municipal de Birigui

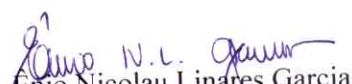
CNPJ 46.151.718/0001-80

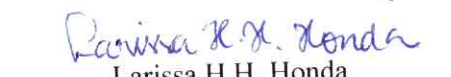
mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve manifestação de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ariadne Antonio Gandolfi, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Juliana Gabriele Marcolino  
Pregoeiro(a) Oficial

  
Ariadne Antonio Gandolfi  
Equipe de Apoio

  
Tamara Fernanda Cordeiro de Barros  
Equipe de Apoio

  
Emílio Nicolau Linares Garcia  
Equipe de Apoio

  
Larissa H.H. Honda  
Representante da Secretaria de Saúde